



ATA 008/2013

As quinze horas e vinte minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e treze, reuniram-se na sede do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA, o Conselho Municipal de Previdência – CMP, devidamente nomeados pelo Decreto 2492/12 de 02 de abril de 2012 e suas alterações. Estiveram presentes os que aqui assinam. A presidente deu início a reunião saudando a todos os presentes e passou a palavra ao contador. Este distribuiu aos presentes a tabela atualizada de valores devidos e não repassados pelo ente. O assunto foi amplamente debatido entre os conselheiros que novamente se disseram preocupados com a situação relembrando outras épocas vividas pelo RPPS. Diante disso o contador apresentou três propostas de alteração na legislação municipal com a finalidade de inibir de certa forma esse tipo de situação. A 1ª proposta diz o seguinte: *“fica estabelecido um teto de (valor a ser estabelecido) da menor remuneração paga pelo FPMA como provento de aposentadoria, para totalidade dos valores mensais pago a título de parcelamento de débitos, em seus valores originais”*. Ele ressaltou que apesar do MPS fiscalizar os parcelamentos em vigor o mesmo não limita a quantidade de parcelamentos no município e que esse projeto é uma resposta da atuação firme deste conselho com relação ao assunto. Todos os presentes se manifestaram a favor do projeto, que foi amplamente elogiado. A conselheira Legislativa se dispôs a levar o projeto para apreciação de seus ilustres colegas. O 2º projeto dispõe que: *“fica estabelecido que será enviado ao TCE, MPS e Câmara de Vereadores um ofício em forma de denuncia contendo o montante especificado dos valores devidos e não repassados ao FPMA nos seguintes prazos: I – descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, após 10 dias de atraso. II – devidas pelo Ente Federativo, após 30 dias de atraso. III – débitos do Ente Federativo com o RPPS não decorrente de contribuição previdenciária, após 60 dias de atraso.”* Ressaltou que este projeto visa o envio automático para os órgãos fiscalizadores quando o Ente atingir o prazo estabelecido de atraso, evitando assim dúvidas de como agir diante a tal situação. Novamente por unanimidade e com boas referências ao projeto, o mesmo foi aprovado. E por fim apresentou o 3º projeto, que fala sobre a criação de um site do FPMA na rede mundial de computadores com informações financeiras, atuarial e contábeis do FPMA, bem como recados, informativos sobre aposentadoria e assuntos de interesse do servidor. Após exclamações todos concordaram com a viabilidade deste projeto. Logo em seguida e ainda com a palavra o contador mencionou sobre o pagamento do FPMA aos aposentados da prefeitura acampados pelo RPPS sem o devido repasse do aporte pela Prefeitura. Todos os conselheiros se manifestaram com sendo uma situação incomoda ao FPMA, visto que o mesmo está assumindo uma conta que não lhe diz respeito. O tesoureiro sugeriu uma reunião com os aposentados envolvidos para expor a situação aos mesmos e estabelecer uma data para que a partir dela, o pagamento somente será realizado quando houver o referido repasse. Todos concordaram e a reunião será marcada nos primeiros dias do ano subsequente. Com a palavra a Presidente citou a reunião anual com o servidores, definindo a data de 16 de dezembro às 9:00hs. Abriu a discussão para o envio do convite ao prefeito para o mesmo participar da reunião. Entre pros e contras, ficou decidido que ele será convidado, sendo considerado a importância do devedor expor seus argumentos aos interessados, no caso os próprios servidores. Portanto não havendo mais nada a tratar nesta reunião eu, Márcia Ribas Silva, presidente deste Fundo de Previdência lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinado por mim, pelos demais Conselheiros

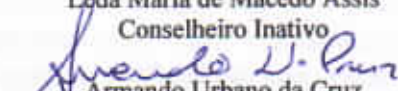



FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araponga
CNPJ - 04.988.872/0001 - 60

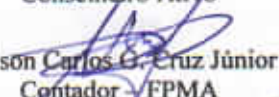
presentes e pelos convidados
 presentes.*****


 Marcia Ribas
 Presidente


 Mario Cezar Macedo
 Tesoureiro

Leda Maria de Macedo Assis
 Conselheiro Inativo

 Armando Urbano da Cruz
 Conselheiro Ativo

Roseane Alves Gomes
 Conselheiro Legislativo

 Luciene de Paula Moreira Miranda
 Conselheiro Executivo


 Nelson Carlos G. Cruz Júnior
 Contador - FPMA


 Elizabet Miranda
 Conselheira Ativo



CERTIDÃO

Certifico para fins de direito, que este(a) Ata foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS e no SITE OFICIAL do Fundo de Previdência Municipal de Araponga, de acordo com § 4º, do art. 28, da Lei 834/11, alterada pela Lei 908/14. Araponga, 05 de dezembro de 2013